REQUERIMENTO Nº _____/2009

Requeiro a Comissão Executiva na forma estabelecida pelo Regimento Interno desta Casa, que seja encaminhado **PEDIDO DE INFORMAÇÕES** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade do Recife, **João da Costa,** e o Secretário de Serviços Públicos, **José Humberto de Moura Cavalcanti Filho**, no sentido de enviar a esta Casa Legislativa informações pertinentes sobre o Processo referente à licitação para contratação de empresa(s), com objetivo de prestar serviços de limpeza urbana e coleta de resíduos sólidos regulares na cidade do Recife, em especial quanto aos itens abaixo relacionados:

1. Encaminhar cópia dos editais que vigoraram no presente exercício, apresentando as recomendações feitas pelo Tribunal de Contas do Estado para cada um de seus itens, bem como as providências tomadas pela Administração para atendê-las;

2. No caso específico da divisão do edital em 02 (dois) lotes, há argumentos com consistência técnica? Quais são esses argumento?

3. Existem questões ainda sendo discutidas entre os técnicos da administração e os do Tribunal de Contas do Estado? Em caso afirmativo quais providências foram tomadas para o lançamento do edital publicado não seja revisto com prejuízo ao Erário?

JUSTIFICATIVA

Em meu primeiro Pedido de Informação deste ano, que trata da saúde financeira do Município, aleguei na justificativa que

> *"é do conhecimento público, eis que amplamente noticiado pela imprensa, o corte na antecipação do 13º dos servidores em férias, sob a alegação de que 'numa nova concepção de gestão de redução de custeio' e para enfrentar a crise financeira internacional, a medida estaria plenamente justificada.*
>
> *A referida medida, além de açodada, como pode se verificar da precariedade de informações prestadas pelo próprio Prefeito em posteriores declarações sobre o assunto, é injusta porque joga o ônus do corte sobre o funcionalismo público municipal, de outra parte, revela-se, no mínimo, contraditória em relação ao discurso e à realidade política que refletem não só o compromisso como a efetiva continuidade da gestão municipal alardeada pelo jargão publicitário fez a opinião pública acreditar que "João é João".*
>
> *Diga-se, no mínimo contraditória, porque se o atual Prefeito anuncia uma "nova gestão", alicerçada na "cultura da eficiência", é legítimo supor que a gestão anterior, da qual Sua Excelência foi o principal auxiliar, não seguia os padrões de uma gestão moderna e, consequentemente, legou uma "herança maldita" ao sucessor.*
>
> *Com efeito, é esta a real situação da prefeitura, devidamente escamoteada por conveniência política, situação decorrente de uma gestão fiscal irresponsável que subverteu prioridades, desperdiçou com o supérfluo, baniu as licitações*

> *públicas dos procedimentos gerenciais e renunciou à arrecadação mediante a concessão de benefícios (dois dos quais considerados irregulares pelo TCE) que carecem de avaliação à luz da legislação vigente. "*

Pois muito bem, a questão do lixo extrapolou o limite do razoável e o Prefeito atribuiu em todas as versões que apresentou para justificar o descaso culpou a empresa e aplicou-lhe penalidades contratuais.

Agora somos, mais uma vez, exortados pelos temas publicados no Informativo do Tribunal de Contas, publicado nos jornais locais no último dia 13 de setembro e a matéria publicada no Jornal do Commercio, edição de 15 de setembro do corrente, sob o título "Edital do lixo descumpre recomendações do TCE", que amparadas pelas crescentes queixas de descaso que escutamos nas comunidades, reforçam a necessidade de esclarecermos o que faz o Executivo desconsiderar o apelo do cidadão-contribuinte, as recomendações do órgão de contas e as manifestações autônomas e soberanas desta Casa quanto ao anseio do recifense.

Outra vez conclamamos esta Casa a, aparada no art. 39 de nossa Lei Orgânica e demais diplomas legais que nos permitem a prerrogativa da informação para cumprimento de nossa função fiscalizadora, de modo a vencermos mais uma etapa para o fiel adimplemento de uma questão que de urgente e fundamental ao se criar vultuosa celeuma impõe a todos nós o caos e a ineficiência que a Constituição Federal, em seu art. 37 de modo especial não permitiu.

Nada mais justo que esta Casa, cumprindo seu papel fiscalizador, que conheça os pormenores do contrato requerido supra.

É dentro desta perspectiva que, observadas as normas regimentais, formulo o presente pedido de informação ao Poder Executivo Municipal, na certeza de contribuir para o desenvolvimento de nossa cidade.

Câmara Municipal do Recife, de setembro de 2009.

PRISCILA KRAUSE
Vereadora Recife
Democratas